



PROCESSO SELETIVO 225/26
CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
REGIÕES NORTE E OESTE

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
PAMELA GONCALVES FELIX	UBS/ESF
FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA DOMINGOS	UBS/ESF
KAUA MAX SILVA FREITAS	UBS/ESF
WELLINGTON ARMANDO GARROTI	UBS/ESF
CINTIA LUCI BRITO ASTORINO	UBS/ESF
FLAVIO ALMEIDA OLIVEIRA	UBS/ESF
GABRIELA APARECIDA MENDES ARAUJO	UBS/ESF
GIZELLA SARIA CONTI LOURENCO	UBS/ESF
JULIANA MOURA SANTOS	UBS/ESF
RUKAYA ZOHBI	UBS/ESF

ANGELA DOS REIS	UBS/ESF
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SOUTO	UBS/ESF
FERNANDA COUTINHO DE REZENDE DOMINIQUELI	UBS/ESF
MANUELLA ALVES ORLANDI	UBS/ESF
MATHEUS MARTIN FABRIZZI	UBS/ESF
NOELI DA SILVA FAGUNDES	UBS/ESF
JAQUELINE PAULO DOS SANTOS	UBS/ESF
YASMIN SANTANA FERREIRA	UBS/ESF
DAVID SANTOS GALVAO	UBS/ESF
JESSICA SANTANA MARQUES DOS SANTOS	UBS/ESF
PAMELLA RODRIGUES TORRES	UBS/ESF
DEBORA RIBEIRO REIS DE SOUZA	UBS/ESF
JANAINA ERICA DA SILVA SHIGA	UBS/ESF
LUCIANA APARECIDA BATISTA LOURENCO GERALDES	UBS/ESF
TATHIANE BALTAZAR MARQUES	UBS/ESF
CRISTIANE COSTA RIBEIRO	UBS/ESF
DANIELLE CRISTINA EMERENCIANO SANTOS	UBS/ESF



**TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO
PRECISAM SER ENCAMINHADOS E ESTAREM COM O MESMO NOME
E SOBRENOME, CASO CONTRÁRIO, A ADMISSÃO NÃO SERÁ
CONCLUÍDA.**

A lista com os documentos necessários para a admissão está disponível no site da ASF (www.saudedafamilia.org) no link Trabalhe Conosco > Documentos para Contratação.

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Caso o candidato seja convocado para assumir uma vaga, seja ela efetiva ou por prazo determinado, a oferta poderá ocorrer em até duas ocasiões. Havendo recusa em ambas as convocações, este será desclassificado(a) do processo seletivo;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.
- Será obrigatória a apresentação da carteira vacinal no dia do exame admissional.

São Paulo 25 de maio de 2026.